REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.310 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à BANGÚ ESPORTE CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Bangú Esporte Clube, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 06, Quadra Especial, Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Area do Escoteiro, pelo lado esquerdo com o Lote nº 02, frente para VP-01 e fundos com a Area da Vale do Rio Doce medindo, 66M00 de frente, 92M00 de lateral direita 92m00 de lateral esquerda e 66M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal.=

(*)